SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL HABITAÇÃO

Nº 001/2026 – CASA CATARINA

O MUNICIPIO DE MONTE CASTELO, Estado de Santa Catarina, por meio de seu Prefeito Municipal e Representante Legal, no uso de suas atribuições legais resolve, motivado pela necessidade de correção da pontuação constante do Anexo V do Edital Habitação Nº 001/2026,

RESOLVE:

1.1.Fica retificado o Anexo V do Edital de Habitação Nº 001/2026, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	*Critérios*	*Pontuação*	*Pontuação da Família conforme documentos comprobatórios*
01	Famílias que tenham algum membro com deficiência – comprovada por laudo médico	15 pontos	
02	Famílias que tenham alguma criança ou adolescente com deficiência – comprovada por laudo médico	15 pontos	
03	Famílias que tenham pessoas idosas (60 [sessenta] anos) – comprovado através de documento de identidade	10 pontos	
04	Famílias chefiadas por mulheres, como responsáveis únicas pela provisão e cuidados familiares (mãe solo); declaração preenchida conforme Modelo Anexo XII.	10 pontos	
05	Famílias que residem no município há mais de 20 anos	20 pontos	
06	Famílias que residem no município de 10 a 19 anos	08 pontos	
07	Famílias que residem no município de 05 a 09 anos	04 pontos	
08	Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, e/ou em áreas irregulares – apresentar documento de comprovação da Defesa Civil	10 pontos	
09	Famílias com ausência de renda	05 pontos	
10	Famílias que pagam aluguel ou viva em residência cedida	05 pontos	
11	Famílias que possuem filhos menores de 12 anos	05 pontos	
12	Famílias que recebem Bolsa Família	02 pontos	
13	Famílias inscritas no Cadastro Único	03 pontos	
	TOTAL	**100 pontos**	

1.2. As demais disposições contidas no Edital Habitação Nº 001/2026 permanecem inalteradas.

Monte Castelo, 03 de Fevereiro de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL